

**LEI MUNICIPAL Nº 298/2011 DE 28 DE MARÇO 2011.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,**  
Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com a Construção do Abastecimento d'água dos Sítios Carnaúba e Prata, conforme classificação abaixo:

**2.02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL.**

17.451.0019.1077 – Construção do Abastecimento d'água dos Sítios Carnaúba e Prata.

1.1.01.00.00 - Recursos Próprios - Tesouro

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 16.000,00**

5.3.00.00.00 – Convênio de Capital

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 284.000,00**

**TOTAL..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste crédito será utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2011.

**JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**  
*Prefeito Municipal*